36 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 26 DE JANEIRO DE 2022 - ANO CVI - № 23.340

293ª Reunião Ordinária, do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

O Artigo nº 918, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/ GM 1010/2012, Art. 20 Itens I e II), onde informa que ficam estabelecidos os prazos máximos de 9 meses para conclusão da obra da CRU, a contar da data de liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da CRU e de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis:

O Ofício SMS nº 36/2022, de 17 de janeiro de 2022, que solicita prorrogação para funcionamento da nova Unidade de Suporte Básico- USB para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Serrinha, no município de Serrinha.

O Ofício CIR Serrinha nº 03/2022, de 17 de janeiro de 2022, que encaminha pleito solicitando prorrogação do prazo para ampliação de frota do SAMU 192 de Serrinha por mais 90 (noventa) dias, por meio de Formulário IV, com parecer favorável da CIR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação da prorrogação do prazo para início de funcionamento da ampliação de frota do município de Serrinha, pertencente ao SAMU 192 Regional de Serrinha, por mais 90 dias.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo para início de funcionamento do equipamento, conforme planilha abaixo:

SAMU	Município	USB
Regional de Serrinha	Serrinha	01

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho Secretária Estadual da Saúde em Exercício Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2022

Aprova a atualização da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia da Macrorregião SUL.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 293ª Reunião Ordinária, do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS nº 72, de 9 de janeiro de 2014, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação -Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de servico de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.395, de 19 de outubro de 2018, que suspende a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

A Portaria GM/MS nº 1.430, de 5 de julho de 2019, que altera o gestor proponente das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e das Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) dos Municípios de Ilhéus (BA) e Barreiras (BA);

A Portaria GM/MS nº 1.902, de 16 de julho de 2019, que habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto, do Hospital Regional Costa do Cacau (BA) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Ilhéus;

A Resolução CIB nº 044/2012, de 03 de maio de 2012, que aprova as diretrizes, critérios e requisitos para a construção dos Planos Estadual, Regionais e Municipais da Rede de Atenção às Urgências;

A Resolução CIB nº 243/2018, que aprova a alteração do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional de Atenção - PAR às Urgências da Região de Saúde de Ilhéus;

A Resolução CIB nº 134/2018 que aprova alteração no Anexo I, da Resolução CIB nº 044/2012, com a substituição do Hospital Geral Luís Viana Filho pelo Hospital Costa do Cacau, ambos no município de Ilhéus, como Hospital Estratégico da Rede de Atenção às Urgências;

A Resolução CIB nº 193/2019, de 22 de novembro de 2019, que aprova alterações na Resolução CIB nº 044/2012, que aprovou as diretrizes, critérios e requisitos para a construção dos Planos estadual, Regionais e Municipais da Rede de Atenção às Urgências

O Parecer Técnico nº 1454/2020 - CGURG/DAHU/SAES/MS, que apresenta o resultado da análise e solicita revisão referente ao Aditivo do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Sul do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a atualização da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia da Macrorregião Sul.

Art. 2º Aprovar o cronograma de implantação, custeio anual e impacto financeiro do Ministério da Saúde para os componentes da Rede de Atenção às Urgências: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Hospitalar e Atenção Domiciliar, disponível no site da SESAB, link da CIB: http://www.saude.ba.gov.br/cib.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB/BA nº 180, 25 de novembro de 2020, que aprova a atualização da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Macrorregião

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho Secretária Estadual da Saúde em Exercício Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2022

Aprova as alterações dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 293ª Reunião Ordinária, do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

A Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19:

A Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de servicos de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia:

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I desta Resolução, disponível no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

§1º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do estado e das atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.



SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 26 DE JANEIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.340

§2º Considerar como alterações dos Anexos 2 e 3:

a) Remobilização de leitos clínicos e de UTI abaixo:

MACRORREGIÃO	REGIÃO	MUNICÍPIO	NOME HOSPITAL	CNES	REMOBILIZAÇÃO DE LEITOS		
					LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTIADULTO ATIVOS	
					ATIVOS COVID -19	COVID-19	
LESTE	SALVADOR	SALVADOR	HOSPITAL ESPANHOL	2927408	110	110	
CENTRO LESTE	SERRINHA	SERRINHA	HOSPITAL MUNICIPAL DE	2930501	0	15	
			SERRINHA				

Art. 2º Revogar as disposições contrárias a essa Resolução a partir da data de sua publicação.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho Secretária Estadual da Saúde em Exercício Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adiunta da CIB/BA

Portaria nº 38 de 24 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Alínea "a", do Decreto nº 49 de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 019.5120.2021.0181157-17,

RESOLVE

Considerar aposentada, a partir de 26.09.96, ELZA GONÇALVES BRAGA, Auxiliar de Enfermagem, Nível 04, Cadastro Nº 315030-8, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada na Unidade de Emergência do Curuzú, nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "d", da Constituição Federal, Artigo 121, Inciso III, c/c Artigo 127, Inciso IV, da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.94, ficando reti-ratificada a Portaria nº 3080/96, publicada no Diário Oficial de 26.09.96.

GRATIFICAÇÕES	RAZÃO	VALORES (R\$)
Vencimento	15/30	84,00
Adicional Tempo de Serviço	10,00%	8,40
Grat. p/ Exerc. em Unid. Hospitalar - GEUH	15,00%	12,60
Insalubridade	30,00%	25,20
TOTAL		130, 20

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO Secretária da Saúde em exercício

Portaria nº 39 de 24 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Alínea "a", do Decreto nº 49 de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 019.5120.2021.0181163-57,

RESOLVE

Considerar aposentada, a partir de 23.02.99, EUNICE VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Nível 04, Cadastro N° 301224-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no 16° Centro de Saúde, nos termos da redação original do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no Diário Oficial da União 16.12.98, ficando reti-ratificada a Portaria nº 2760/99, publicada no Diário Oficial de 12.08.99.

GRATIFICAÇÕES	RAZÃO	VALORES (R\$)
Vencimento	30/30	136,00
Adicional Tempo de Serviço	30,00%	40,80
Grat.Inc.à Melhoria Qual. Asssist. Médica- GIQ	40,00%	54,40
Insalubridade	30,00%	40,80
TOTAL		272,00

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO Secretária da Saúde em exercício

Portaria nº 40 de 25 de Janeiro de2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo referido Cargo durante as férias de seu titular no período mencionado:

DESIGNADO	TITULAR	CARGO	UNID.	PERÍODO
JORGE DA COSTA	CRISTINA MARIA DA CRUZ AZEVEDO RICCO	COORDENADOR II	CICAN	04.01.2021 a 23.01.2021

Portaria Nº 04 de 25 de Janeiro de 2022 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.0698.2021.0056880-10	19328989	IRENE ALVES DE JESUS	SANDRAALVES DE JESUS	R\$ 2.300,00
019.5120.2021.0179049-21	19312287	MARONITA MENDES DE SOUZA	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	R\$ 2.400,00
019.1191.2021.0162763-77	19328387	CATARINO DE OLIVEIRA ANDRADE	VILMA DANTAS DO NASCIMENTO	R\$ 2.800,00
019.9654.2021.0182630-43	19279498	PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	MIRIAN MENDONÇAAZEVEDO	R\$ 2.994,00

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 00376141 de 25 de Janeiro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 92 ou § 4º do art.92da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, revogados pelo inciso I do art.15 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SESAB.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início		Data Aquisição Direito
019.8733.2020.0125114-61		MARIA DE FATIMA MASCARENHAS BRANDAO		DAS-3	17.01.2018
	19304337		25.01.2022		

JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51206609 de 25 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei n° 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19475160	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE CARVALHO	21.12.2012/20.12.2017	01.02.2022	02.03.2022
19276201	SONIA MARIA PORTUGAL VILAS BOAS	15.12.2009/14.12.2014	01.02.2022	02.03.2022
19482806	ADENAILDE SOUSA DA CONCEICAO NASCIMENTO	07.05.2008/06.05.2013	01.02.2022	02.03.2022
19331129	MONICA BEZERRA DE LIMA MEDEIROS	20.02.2015/19.02.2020	01.02.2022	02.03.2022
19230474	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	17.09.2015/16.09.2020	06.02.2022	06.05.2022
19452488	AUGUSTO CEZAR SANTOS	20.04.2012/19.04.2017	01.02.2022	02.03.2022
19245212	ROSENETE JESUS ALMEIDA	22.04.2012/21.04.2017	01.02.2022	01.05.2022
19244285	CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS	14.04.1992/13.04.1997	01.02.2022	01.04.2022
19515692	GABRIEL CRUZ CARNEIRO	03.09.2010/02.09.2015	01.02.2022	02.03.2022
19217305	LUIZ CARLOS ALVES FERNANDES	10.02.1999/09.02.2004	01.02.2022	01.05.2022
19218127	EDSON CLEVE DA SILVAALMEIDA	14.04.1999/13.04.2004	03.02.2022	04.03.2022
19253172	FERNANDO SOARES BARBOSA	20.11.2007/19.11.2012	01.02.2022	02.03.2022
19251061	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	08.10.1997/07.10.2002	01.02.2022	01.05.2022
19227282	ANA LUCIA DE CASTRO SANTOS	04.05.2010/03.05.2015	01.02.2022	01.04.2022
19536145	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	23.03.2012/22.03.2017	02.02.2022	03.03.2022
19544946	EVALDO ALMEIDA DA SILVA	02.10.2012/01.10.2017	01.02.2022	02.03.2022
19248729	NELSON FERNANDES FERREIRA	26.08.2012/25.08.2017	02.02.2022	03.03.2022
19533379	ANDREIA MARIA LIMA SANTOS	14.02.2012/13.02.2017	01.02.2022	02.03.2022
19530434	BARTYRA OLIVEIRA PASSARELLO	01.12.2011/30.11.2016	01.02.2022	02.03.2022
19249664	ANA RITA DOS SANTOS SILVA	18.08.1997/17.08.2002	01.02.2022	02.03.2022
19525278	CARINA DANTAS SILVA CARNEIRO	12.08.2016/11.08.2021	01.02.2022	02.03.2022
19442849	FLAVIO LUIS FERREIRA SANTOS	12.07.2016/11.07.2021	01.02.2022	02.03.2022
19243957	IVANY ORRICO MACEDO	03.04.2012/02.04.2017	01.02.2022	02.03.2022
19222869	FATIMA MARIA NERY FERNANDES	26.10.2014/25.10.2019	01.02.2022	01.04.2022
19272828	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	30.03.2001/29.03.2006	02.02.2022	03.03.2022
19255551	EGMAR DE CASTRO NOGUEIRA	05.06.2012/04.06.2017	01.02.2022	02.03.2022
19533089	SILVANA DAS VIRGENS SANTANA GUIMARAES	09.01.2017/08.01.2022	01.02.2022	02.03.2022
19468969	GILSON ARAUJO SOARES CRUZ	17.09.2012/16.09.2017	01.02.2022	02.03.2022
19258792	SIMONE PEREIRA CERQUEIRA	06.09.2013/05.09.2018	01.02.2022	02.03.2022
19226131	ROSEMEIRE CESAR NOVAES	15.02.2015/14.02.2020	01.02.2022	02.03.2022
19324419	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS PEREIRA	25.05.2008/24.05.2013	02.02.2022	02.04.2022
19515125	JOSE EDUARDO LIMA VALVERDE	01.09.2015/31.08.2020	02.02.2022	03.03.2022
19544109	LUCIANA MACEDO MIRANDA	06.09.2012/05.09.2017	01.02.2022	02.03.2022
19254044	MARIA DE FATIMA MEIRA GALVAO	12.11.2002/11.11.2007	01.02.2022	02.03.2022
19230190	RITA DE CASSIA CAVALCANTI PORTELA	28.08.2005/27.08.2010	01.02.2022	02.03.2022
19470787	EMANUELA VALOIS RIOS CARNEIRO	21.09.2012/20.09.2017	01.02.2022	02.03.2022
19458951	ROBERTA MACEDO DOS SANTOS	15.05.2012/14.05.2017	01.02.2022	02.03.2022
19516230	VANESSA CRISTINA TEIXEIRA	28.09.2010/27.09.2015	11.02.2022	12.03.2022